



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



DECRETO Nº 001/2022

DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS TOTAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, Sr. Jackson Soares Marinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a inexistência de casos ativos confirmados de Covid- 19 no município de Darcinópolis;

Considerando que a situação de saúde pública municipal, no tange ao controle da contaminação quanto ao COVID- 19, encontra-se equilibrada, 78,3% da população geral já teve acesso imunização;

Considerando as orientações contidas no Guia de Implantação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas da rede Municipal de Ensino, na modalidade 100% (cem por cento) presenciais a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Serão adotadas todas as medidas de biossegurança que visam conter a disseminação do COVID-19, que estejam previstas em Leis, Portarias, Decretos e Plano de contingências da Secretaria Municipal de Educação, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde.

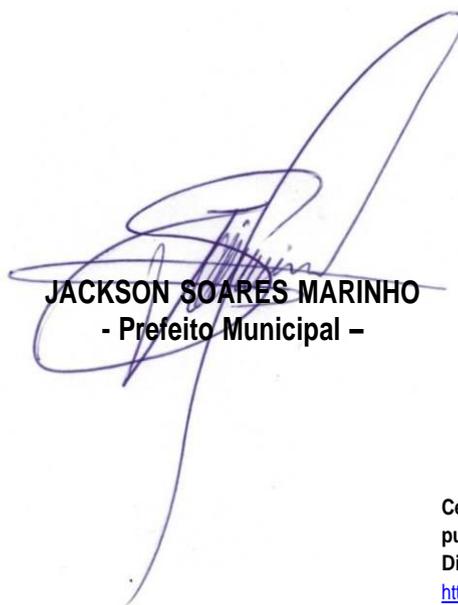


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 061/2021 de 25 de outubro de 2021.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins,
aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.



JACKSON SOARES MARINHO
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé, que o presente Decreto foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município
<http://diariooficial.darcinopolis.to.gov.br/>.